



PROCEDIMENTOS PARA DEFESA DURANTE A PANDEMIA

Conforme previsto No Artigo 7º da [Resolução GR 37/2020](#):

Artigo 7º - As defesas de dissertações e teses poderão ser realizadas integralmente à distância. Todos os membros da banca, internos e externos, e alunos podem participar, de forma não presencial, utilizando-se de tecnologias de comunicação à distância.

§1o Os documentos para defesas de teses e dissertações serão providenciados pelas Secretarias de Pós-graduação e enviados por e-mail para o presidente da banca.

§2o A assinatura dos membros externos nas atas de defesa de teses e dissertações poderá ser substituída pela assinatura do Presidente da Comissão Examinadora.

§ 3º Os membros internos e o aluno poderão assinar de forma eletrônica (e-mail ou assinatura digital conforme Resolução GR 31/2020).

§ 4o. As defesas realizadas sem encontros presenciais deverão ser publicizadas por meio de link público.

São atribuições do orientador ou do aluno:

- criar o link da reunião onde será a defesa;
- procedimentos para apoio do Audiovisual FCM poderão ser encontrados no link: <https://www.fcm.unicamp.br/fcm/audiovisual/servicos>
- encaminhar o link para transmissão da defesa para a secretaria do curso com a antecedência mínima de pelo menos 3 dias para a necessária divulgação.

São atribuições do orientador:

- administrar quem ingressa na sala;
- fazer a gravação da sessão;
- cobrar e-mail dos membros das bancas e solicitar que indiquem a decisão através de parecer de aprovação;